

**TAKE ONE — PRODUÇÕES DE TELEVISÃO,  
CINEMA E TEATRO — UNIPESSOAL, L.ª****Anúncio n.º 7899-QJ/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 501/20001113; identificação de pessoa colectiva n.º 505225867; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20001113.

Certifico que Maria Fernanda Graça Serrano constituiu a sociedade supra referida, cujos estatutos são os seguintes:

**1.º**

A sociedade adopta a firma Take One — Produções de Televisão, Cinema e Teatro — Unipessoal, L.ª

**2.º**

A sociedade tem a sua sede na Quinta de São João, 5-F, Vila Nova da Caparica, freguesia da Caparica, concelho de Almada.

§ único. Por deliberação da gerência, a sociedade pode transferir a sua sede para qualquer outro local permitido por lei, bem como abrir, transferir ou encerrar agências, delegações, sucursais, filiais, dependências, escritórios ou outras formas de representação, no País ou no estrangeiro.

**3.º**

A sociedade tem por objecto: produções de moda, TV, cinema, teatro, espectáculos, publicidade, multimédia, agenciamento, relações públicas, serviços; importação e exportação.

**4.º**

O capital social é de 5000 euros, encontra-se realizado em dinheiro.

**5.º**

A gerência da sociedade fica a pertencer à sócia Maria Fernanda Graça Serrano, desde já designada gerente.

§ único. Para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura do gerente.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

8 de Janeiro de 2007. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.

2012461263

**TAPASCLUB — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.ª****Anúncio n.º 7899-QL/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 6875/050701; identificação de pessoa colectiva n.º 507328205; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/050701.

Certifico que entre Isabel Maria Fontainhas Correia Saalfeld Reis e marido, Filipe Vítor Saalfeld de Carvalho Reis, foi constituída a sociedade com a denominação em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

**Artigo 1.º**

A sociedade adopta a denominação TAPASCLUB — Actividades Hoteleiras, L.ª, e vai ter a sua sede na Quinta da Bruma, Cardosinhas, freguesia de São João dos Montes, concelho de Vila Franca de Xira.

§ único. Por deliberação da assembleia geral, a sociedade pode criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, em qualquer parte do território nacional e, por simples deliberação da gerência, pode deslocar a sua sede social dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

**Artigo 2.º**

A sociedade tem por objecto a actividade de desenvolvimento de actividades ligadas à exploração de estabelecimentos de restauração e

de bebidas, nomeadamente restaurantes, bares, *snack-bars* e discotecas; criação, direcção e exploração de empreendimentos turísticos e hoteleiros, nomeadamente estalagens, hotéis, empreendimentos de turismo rural; desenvolvimento de projectos imobiliários e sua construção, podendo a sociedade promover todas as operações de desenvolvimento necessárias e relacionadas com os mesmos; a fiscalização, direcção, coordenação de obras, aquisição e alienação de imóveis, incluindo a revenda de imóveis adquiridos para tal fim; a urbanização, construção e administração de bens imóveis pertencentes à própria sociedade ou a terceiros, e ainda a gestão e a prestação de serviços em relação a empreendimentos imobiliários e eventos relacionados com actividades de exploração hoteleira.

**Artigo 3.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, que corresponde à soma de duas quotas iguais no valor de 2500 euros, uma pertencente à sócia Isabel Maria Fontainhas Correia Saalfeld Reis e a outra ao sócio Filipe Vítor Saalfeld de Carvalho Reis.

**Artigo 4.º**

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo dos dois sócios, desde já nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura dos gerentes.

**Artigo 5.º**

A divisão e cessão total ou parcial das quotas é permitida entre os sócios e seus ascendentes ou descendentes mas, a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade, sendo reservado à sociedade, em primeiro lugar, o direito de preferência, e em segundo lugar, aos sócios não cedentes.

**Artigo 6.º**

A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras, fianças, abonações ou outros actos estranhos aos negócios sociais.

**Artigo 7.º**

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando, porém, com um representante dos herdeiros do falecido, enquanto a quota se mantiver indivisa.

**Artigo 8.º**

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de 20 vezes o capital social e os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, mediante condições a estabelecer em assembleia geral.

**Artigo 9.º**

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios com 15 dias de antecedência, sempre que a lei não exija outra forma de convocação.

**Disposição transitória**

Sem prejuízo do disposto no artigo 5.º do Código das Sociedades Comerciais, consideram-se adquiridos e ratificados pela sociedade os direitos e obrigações emergentes de todos os negócios jurídicos que sejam celebrados em nome da sociedade pelos gerentes que a vinculam, nos termos do contrato, a partir da data da sua constituição e antes de efectuado o seu registo, ficando desde já dada a autorização para movimentar o capital social depositado na agência bancária adiante referida.

Está conforme o original.

15 de Julho de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Rosário Rijo Lourenço Marques*.

2010299892

**TÁXI MANUEL MOURA & MOURA, L.ª****Anúncio n.º 7899-QM/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5437/991117; identificação de pessoa colectiva n.º 504720392; inscrição

n.º 5, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, inscrição n.º 6 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 2, 3, 4 e 5/20030917.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Autorização para manutenção de nome: nome a manter: «Manuel Moura & Moura».

Autorizantes: Manuel António Machado Moura e Maria Pereira de Brito Moura.

Data: 15 de Julho de 2003.

Cessação de funções de gerência de Manuel António Machado Moura, em 15 de Julho de 2003, por renúncia.

Designação de gerente: efectuada em 16 de Julho de 2003, Vitorino Nunes Assis, Mafalda Cristina Cavalheiro Nunes Assis e Manuel Trindade Madeira, casado, Rua das Picoas, 292, Jones, Alcabideche.

Alteração parcial do contrato:

Artigos alterados: 4.º

Termos da alteração:

#### Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade pode competir a sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Manuel António Machado Moura.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Dourel Parada de Carvalho*.

2003616926

### TÁXIS IDEAL DO MALHOU, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7899-QN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 860/19991209; identificação de pessoa colectiva n.º 504755382; data do depósito: 20050617.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

11 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2010767594

### TÁXIS SILVEIRA & SOARES, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7899-QO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Olhão. Matrícula n.º 1942/010627; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/010627.

Certifico que entre Jorge Francisco Caeiro Silveira e mulher, Maria Judite do Carmo Soares Silveira, casados na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos seguintes estatutos:

#### Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Táxis Silveira & Soares, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Abílio Gouveia, 4, 4.º, direito, na cidade, freguesia e concelho de Olhão.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste no transporte de aluguer em veículo automóvel ligeiro de passageiros com condutor.

#### Artigo 3.º

O capital social é de 5000 euros (equivalente a um 1 002 410\$), encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais, uma de cada sócio.

#### Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes os dois sócios.

#### Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

#### Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

O texto actual do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Conforme o original.

7 de Fevereiro de 2007. — A Adjunta do Conservador, *Ana Isabel Sequeira Cavaco Rodrigues de Sousa Firmino*.

1000310755

### T DE CAFÉ — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7899-QP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1439/000126; identificação de pessoa colectiva n.º 504691287; data: 30062005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

5 de Dezembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves*.

2011119677

### TECNOTESTE GÁS — PRODUTOS GASOSOS E ACESSÓRIOS, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7899-QQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 2943; identificação de pessoa colectiva n.º 504217380; data de entrada: 060905.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2004, da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

25 de Maio de 2006. — A Adjunta do Conservador, *Maria Margarida Teixeira Gonçalves*.

2011255546

### TELGARB — TELECOMUNICAÇÕES E ELECTRICIDADE DO ALGARVE, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7899-QR/2007

Sede: Estrada de Nossa Senhora da Saúde, 79-A, rés-do-chão, loja, São Pedro, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 2759/920106; identificação de pessoa colectiva n.º 502675241; inscri-